

 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Nicola Moreira Micionne</i> SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR <i>Rodrigo Ratkus Abel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>André Luis Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Adilson de Faria Maciel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Juliano Pasqual</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS <i>Fernanda Pereira Curdi (Interina)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Marcelo de Menezes Nogueira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Felipe Lobato Curi</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA <i>Maria Rosa Lo Duxa Nebel</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio de Sales Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Cláudia Maria Braga de Mello</i> SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Roberta Barreto de Oliveira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Anderson Luis de Moraes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Piscila Haidar Sakalem</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Bernardo Chim Rossi</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO <i>Flavio Campos Ferreira</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO INTERIOR, PESCA E AGRICULTURA FAMILIAR <i>Jair de Siqueira Bittencourt Júnior</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Rosângela de Souza Gomes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rafael Carneiro Monteiro Ficozani</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Demétrio Abdennur Farah Neto</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Edu Guimarães de Souza</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Felipe Rangel Garcia</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira (Interino)</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i> SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Uryan Cintra de Andrade</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR <i>Cassio da Conceição Coelho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Alexandre Isquierdo Moreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER <i>Heloisa Helena de Alearcar Aguiar</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Douglas Ruas dos Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Gutenberg de Paula Fonseca</i> SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Renan Miguel Saad</i>	SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo..... .. Atos do Poder Executivo..... .. 1 Gabinete do Governador..... .. 24 Governadoria do Estado..... .. Gabinete do Vice-Governador..... .. Vice-Governadoria do Estado..... .. ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil..... .. 24 Gabinete do Governador..... .. Governo..... .. 28 Planejamento e Gestão..... .. 28 Fazenda..... .. 28 Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços..... .. 32 Polícia Militar..... .. 33 Polícia Civil..... .. 35 Administração Penitenciária..... .. 36 Defesa Civil..... .. 38 Saúde..... .. 39 Educação..... .. 54 Ciência, Tecnologia e Inovação..... .. 60 Transportes e Mobilidade Urbana..... .. 61 Ambiente e Sustentabilidade..... .. 62 Agricultura, Pecuária e Abastecimento..... .. 62 Desenvolvimento Regional do Interior, Pesca e Agricultura Familiar..... .. 62 Cultura e Economia Criativa..... .. 62 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos..... .. 62 Esporte e Lazer..... .. 62 Turismo..... .. 62 Controladoria Geral do Estado..... .. 63 Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro..... .. 63 Trabalho e Renda..... .. 63 Extraordinária de Representação do Governo em Brasília..... .. 68 Transformação Digital..... .. 68 Infraestrutura e Obras Públicas..... .. 68 Energia e Economia do Mar..... .. 68 Habitação de Interesse Social..... .. 68 Intergeneracional de Juventude e Envelhecimento Saudável..... .. 71 Mulher..... .. 71 Cidades..... .. 71 Defesa do Consumidor..... .. 71 Segurança Pública..... .. 72 Procuradoria Geral do Estado..... .. 72 AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO..... .. 72 REPARTIÇÕES FEDERAIS..... ..
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.800 DE 14 DE AGOSTO DE 2025
TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O SALDO REMANESCENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/010222/2025, e CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transformado, sem aumento de despesa, o saldo remanescente, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO ÚNICO

SALDO REMANESCENTE		CARGOS RESULTANTES			
ORIGEM	VALOR	QT	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO RESULTANTE
Saldo remanescente do Decreto nº 49.798, de 13/08/2025	R\$ 4.379,48	02	Assistente II	DAI-6	Subsecretaria de Políticas Inclusivas/SECC

Id: 2670599

DECRETO Nº 49.801 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ, NO VALOR DE R\$ 66.000.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.461, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2025;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025, que

estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2025;

- o Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2025;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/002304/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Tribunal de Justiça - TJ, no valor de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de

dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, na forma do Anexo III.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
CÓDIGOS						
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Tribunal de Justiça

03010.02.122.0140.2008
Pessoal e Encargos Sociais - TJ

F 3190.00
Aplicações Diretas

1.500.100

66.000.000,00

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.28.846.0000.0042 F 3390.00 1.500.100 66.000.000,00
Recomposição Depósitos Judiciais - LC 147/163 Aplicações Diretas

TOTAL 66.000.000,00 66.000.000,00

Processo nº: SEI-120001/002304/2025

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

Id: 2670578

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	25.170,401	222,992	24.947,409
06020	SSM	34.668,318	7.746,939	26.921,379
08010	MCE-GOV	12.213,455	1.920,170	10.293,285
09010	PGE	746.015,009	139.770,980	606.244,030
09610	FUNPERJ	279.361,773	559,563	278.802,210
13010	SEAPA	286.322,963	124.193,797	162.129,187
13410	FIPERJ	8.275,398	0	8.275,398
13530	EMATER	47.993,480	0	47.993,480
13540	PESAGRO	111.070,335	24.738,757	86.331,578
13620	FUNDEAGRO	3.204,118	0	3.204,118
13710	CASERJ	13.041,178	1.620,784	11.420,394
13720	CEASA	193.640,089	22.439,692	171.200,397
14010	SECC	368.650,420	30.607,676	338.042,744
14020	SUBCOM	47.215,884	4.962,389	42.253,495
14322	RIOMETROPOLE	9.515,252	1.864,626	7.650,626
14330	DETRAN-RJ	1.789.342,218	178.611,716	1.610.730,502
14340	LOTERJ	278.510,056	148.530,610	129.979,446
14380	JPEN-RJ	64.824,442	14.578,422	50.246,020
14630	FDRM	279.937,637	0	279.937,637
14751	METRO	470,489	177,899	292,590
14752	CTC-RJ	2.168,500	160,789	2.007,711
14753	FLUMITRENS	9.706,659	136,694	9.569,965
14759	CFSEC	44,509	0	44,509
15010	SECEC	203.043,525	91,235,741	111.807,784
15410	FUNARJ	205.585,696	46.077,540	159.508,156
15430	FTMRJ	68.967,655	25.199,277	43.768,378
15440	FMS	3.220,915	261,994	2.958,921
15610	FEC	256.503,960	108.264,429	148.239,531
16010	SEDEC	2.540,676,531	858,566,487	1.682.110,044
16610	FUNESBOM	626.996,895	0	626.996,895
17010	SEEL	134.501,096	37.090,913	97.410,183
17310	SUDERJ	25.293,513	875,805	24.417,708
18010	SEEDUC	7.400,568,379	83,246,236	7.317,322,142
18020	DEGASE	445.742,589	0	445.742,589
18030	CEE	10,351	0	10,351
20010	SEFAZ	794.103,196	245,987,510	548.115,686
20340	RIOPREVIDENCIA	876.087,458	7.668,751	868.418,707
20341	RIOPREV. FINANC	24.846,631,067	1.091,338,037	23.755,293,030
20342	RIOPREV. PREVID	919.127,892	0	919.127,892
20343	RIOPREV. MILITARES	9.875,872,471	0	9.875,872,471
20610	FAF	683.313,308	182.887,615	500.425,693
21010	SEPLAG	158.978,377	33,787,999	125.190,378
21610	FUNDEP	131,000	131,000	0
22010	SEDECS	42.741,261	11.450,212	31.291,049
22320	JUCERJA	104.342,291	0	104.342,291
22350	DRM	34.146,728	2.116,451	32.030,277
22610	FREMF	81.257,767	29.278,403	51.979,364
22620	FEMPO	99.352,916	26.344,173	73.008,743
22640	FEPROCON	66.591,759	34.511,542	32.080,217
22650	FUNDES	700,018	0	700,018
22710	CODIN	59.751,207	12.794,159	46.957,048
24010	SEAS	325.240,552	18.827,101	306.413,450
24020	UEPSAM	178.309,389	3.206,344	175.103,045
24320	INEA	978.283,946	326,814,046	651.469,900
24630	FUNDRHI	90.759,641	0	90.759,641
25010	SEAP	1.780.986,276	530,670,245	1.250.316,031
25410	FSCABRINI	78.662,225	31.860,902	46.801,323
25610	FUESP	121.727,739	19.461,821	102.265,919
26010	SESP	19.936,394	4.639,590	15.296,804
26320	RIOSEGURANCA	10.280,323	1.506,756	8.773,567
26670	FUSPRJ	165.329,869	0	165.329,869
27410	FIPERJ	25.743,736	9.774,885	15.968,852
27530	EMATER	132.808,325	66,563,943	66.244,382
29010	SES	43.839,459	13.007,627	30.831,832
29310	JASERJ	945,624	300,243	645,381
29420	FSEERJ	3.000.847,560	148,836	3.000.698,724
29610	FES	9.362,111,430	378,565,092	8.983,546,339
29710	IVB	47.754,817	40,012,036	7.742,781

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 - Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

AGÊNCIA NITERÓI

- E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA RIO

- E-mail: agerio@ioerj.rj.gov.br

AGÊNCIA BARRA

- E-mail: agebarra@ioerj.rj.gov.br

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Diretor Presidente

Marcio Fontes de Mattos
Diretor Administrativo

Diretor Financeiro

Ceres Pimenta
Diretora Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025 às 05:21:07 -0300.